

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 45

Sistema Eletrônico de Controle de Frequência "Guardião". Os demais serão liberados no intervalo de 12:30h às 14:30h. Os casos que ultrapassem esse tempo, por alguma razão, deverão ser analisados individualmente pelo Coordenador. § 1º - A escala de revezamento será definida no âmbito de cada Coordenadoria. § 2º - O servidor, após a ausência temporária, deverá apresentar o comprovante de votação à sua chefia imediata. § 3º - O servidor que se ausentar para votar deverá retornar ao serviço logo após o término de sua votação. § 4º - Os servidores em plantão diurno em revezamento para votação, também deverão registrar no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência "Guardião" a entrada do expediente, caso votem a partir das 07h, bem como o retorno para o expediente, caso votem no intervalo de 12:30h às 14:30h. Art. 4º - As equipes móveis deverão permanecer nos locais/perímetros designados pelas Coordenadorias da GMF, devendo ausentar-se, exclusivamente, para atendimento de ocorrências devidamente acio-

nadas via CIOPS ou em caso exigido por lei. Art. 5º - As equipes fixas e móveis da GMF e SESEC deverão atentar-se para evitar que seu posto de serviço fique desguarnecido. Art. 6º - Fica vedada a utilização dos veículos oficiais da Instituição para conduzir os servidores em serviço aos pontos de votação. Art. 7º - Os casos omissos deverão ser resolvidos diretamente com os Coordenadores, Direção Geral da GMF e SESEC. Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO – Nº 17/2020 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal de Fortaleza inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38 e a empresa DANIEL LOPES ARAÚJO ME inscrita no CNPJ sob nº 01.862.106/0001-67. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de microrganismos patogênicos como vírus, bactérias e fungos, compreendendo os serviços de desinfecção para atender a necessidade da guarda municipal de fortaleza no combate do novo coronavírus, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no termo de referência deste processo para o período de 180 (cento e oitenta) dias.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINFECÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE DE MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS COMO VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS, A SEREM EXECUTADOS COM PRODUTOS DE BAIXA TOXICIDADE, INODOROS, INÓCUOS À SAÚDE E LIBERADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MANIPULADOS EM FORMA DE GEL, SPRAY OU NÉVOA.				
Locais	Unidade	Valor de 01 aplicação	Valor de 04 aplicações	Valor total de 24 aplicações Aplicações (para 180 dias)
Inspetoria de Segurança Escolar Endereço: Av. Silas Munguba, 4820, Passaré.	Serviço	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00	R\$ 9.120,00
Inspetoria de Proteção Ambiental e Inspetoria de Segurança Viária Endereço: Rua M, 901, Boa Vista (conhecido como Mata Galinha)	Serviço	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00	R\$ 8.400,00
Inspetoria de Salvamento Aquático Endereço: Rua dos Pacajus, 63 Praia de Iracema	Serviço	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
Grupo Operacional Especial Endereço: Rua Jorge Dumar, 1501 – Montese	Serviço	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00	R\$ 8.160,00
Cabine Lagoinha Endereço: Praça Lagoinha - Centro	Serviço	R\$ 93,00	R\$ 372,00	R\$ 2.232,00
Cabine Bandeira Endereço: Praça da Bandeira - Centro	Serviço	R\$ 93,00	R\$ 372,00	R\$ 2.232,00
Cabine Ferreira Endereço: Praça do Ferreira - Centro	Serviço	R\$ 93,00	R\$ 372,00	R\$ 2.232,00
Cabine Leões Endereço: Praça dos Leões - Centro	Serviço	R\$ 93,00	R\$ 372,00	R\$ 2.232,00
Cabine Parque das Crianças Endereço: Parque das Crianças - Centro	Serviço	R\$ 93,00	R\$ 372,00	R\$ 2.232,00
Torre de observação Jangurussu Endereço: Avenida contorno leste, prox. ao nº1, Bairro Jangurussu.	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
Torre de observação Vila velha Endereço: Av. L. s/n prox. a UPA. Bairro Vila velha	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
Torre de observação Canindezinho Endereço: Av. Osório de Paiva, prox. ao nº 5801 Bairro Canindezinho	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
Torre de observação Barra do Ceará Endereço: Av. Presidente Castelo Branco, prox. ao nº 6310 Bairro Barra do Ceará.	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
Torre de observação Goiabeiras Endereço: Rua Holandeses, prox. ao nº 238 Bairro Barra do ceará	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
Torre de observação Caça e pesca Endereço: Av. Dioguinho, prox. ao nº 6441 Bairro praia do futuro	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
Torre de observação Bonsucesso Endereço: Rua Vital Brasil, prox. ao nº 1495 Bairro Bonsucesso	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 46

Torre de observação Por do sol Endereço: Av. Washington Soares prox. ao nº 2650 Bairro Coaçu	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
Torre de observação Pan Americano Endereço: Praça Mauá na Rua Piauí esquina com Rua Paraná Bairro Pan Americano	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
Torre de observação Mondubim Endereço: Av. Godofredo Maciel, prox. nº 5833 Bairro Mondubim	Serviço	R\$ 90,00	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
			Valor total mensal: R\$ 10.840,00	Valor Total para 180 dias: R\$ 65.040,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO - SERVIÇO DE CONTROLE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS COMO VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS, A SEREM EXECUTADOS COM PRODUTOS DE BAIXA TOXICIDADE, INODOROS, INÓCUOS À SAÚDE E LIBERADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, MANIPULADOS EM FORMA DE GEL, SPRAY OU NÉVOA.						
Veículos	Unidade	Quantidade	Valor de 01 aplicação por unidade	Valor de 01 aplicação em todos os veículos/motos	Valor de 04 aplicações em todos os veículos/motos	Valor total de 24 aplicações em todos os veículos/motos
Carros	Serviço	112	R\$ 20,00	R\$ 995,00	R\$ 3.980,00	R\$ 23.880,00
Motos	Serviço	93	R\$ 15,00	R\$ 786,00	R\$ 3.144,00	R\$ 18.864,00
					Valor total mensal: R\$ 7.124,00	Valor Total para 180 dias: R\$ 42.744,00
VALOR TOTAL GLOBAL DE 24 APLICAÇÕES EM LOCAIS E VEÍCULOS: R\$ 107.784,00 (Cento e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais).						

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa Emergencial de Licitação nº P131079/2020 e, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR GLOBAL: o valor contratual global R\$ 107.784,00 (Cento e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do processo de Dispensa emergencial de licitação nº P131079/2020 na proposta da contratada, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Programa: 0189; Ação: 2089.0001 – Promoção das Ações Preventivas; Dotação orçamentária: 17.102.06.181.0189.2089.0001; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 01.001.0000.00.01 do orçamento da Guarda Municipal de Fortaleza. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. ASSINAM: **Inspetor Romulo Reis de Almeida – DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Sr. Daniel Lopes Araújo – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DANIEL LOPES ARAÚJO ME.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de outubro de 2020. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - DIRETOR GERAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2812/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P113119/2020, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25.09.2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 16.01.2020, a servidora VALQUIRIA MELO DE OLIVEIRA, matrícula 109686-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de outubro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ATO Nº 2833/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com

o Processo nº P055283/2020, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 08.10.2019, a servidora FRANCISCA PATRICIA DE SOUSA FURTADO VERAS, matrícula 104285-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de outubro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**
*** **

ATO Nº 2835/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P228496/2020, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25.09.2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 09.10.2019, a servidora ANA CECILIA DE SOUSA COSTA, matrícula 112374-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Área Específica, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E